REVALIDAÇÃO / RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS INFORMAÇÃO AO PÚBLICO:

Esclarecemos ao público que:

- A Revalidação trata de diplomas de graduação; o Reconhecimento, de diplomas de pósgraduação (stricto sensu). Diplomas de pós-graduação lato sensu (especialização/aperfeiçoamento) não são objeto nem de Revalidação e nem de Reconhecimento.
- 2) A **Revalidação** e o **Reconhecimento** são requeridos, à UFJF, somente através da **Plataforma Carolina Bori** (http://carolinabori.mec.gov.br/), instituída e operada pelo MEC. Os requerimentos e documentos comprobatórios devem ser digitalizados e inseridos nessa Plataforma. Não há apresentação nem de requerimentos e nem de documentos diretamente à UFJF, nem através da Central de Atendimento e nem através da Cdara, em hipótese nenhuma.
- 3) Ao acessar a **Plataforma Carolina Bori**, o requerente terá acesso ao **Edital de Revalidação/Reconhecimento** e aos demais instrumentos normativos sobre o assunto (Portarias e Resoluções do MEC, e Portarias e Resoluções da UFJF).
- 4) Se antes de entrar com o requerimento na Plataforma, a pessoa interessada tiver alguma dúvida, ela deverá entrar em contato exclusivamente através do email SRA.CDARA@UFJF.BR.

 A mensagem enviada será respondida em até 01 dia útil. Se a pessoa interessada já tiver entrado com requerimento na Plataforma e tiver alguma dúvida, ela também deverá enviá-la exclusivamente para o email SRA.CDARA@UFJF.BR.
- 5) Para segurança e precisão das informações, não haverá atendimento de **Revalidação** e **Reconhecimento** por telefone, somente pelo email <u>SRA.CDARA@UFJF.BR</u>.
- 6) IMPORTANTE: a Revalidação e o Reconhecimento de diplomas estrangeiros, através da Plataforma Carolina Bori, são realizados através da modalidade ANÁLISE DE DOCUMENTOS. No entanto, a UFJF não realiza o procedimento de Revalidação de diplomas de MEDICINA através de análise de documentos, mas somente por APLICAÇÃO DE EXAMES E PROVAS, tendo a UFJF aderido ao PROGRAMA REVALIDA do MEC.
- 7) Reiteramos: A UFJF não recebe requerimentos de Revalidação de diplomas de MEDICINA, nem pela Plataforma Carolina Bori, e nem de nenhuma outra forma.
- 8) Os detentores de diplomas estrangeiros de graduação em MEDICINA, e que se submeteram ao EXAME REVALIDA, caso o seu diploma tenha sido designado pelo Programa para ser registrado pela UFJF, deverá entrar em contato com o setor responsável pelo registro de diplomas de Medicina, exclusivamente através do email GRA.CDARA@UFJF.BR. O email será respondido em até 01 dia útil.

Divulgue-se.

Coordenador da Cdara.